

PORTARIA/REITORIA N.º 015/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Instituir a Comissão Setorial por Campus (CSC) da Comissão Própria de Avaliação – CPA – Campus Paraíso da Universidade de Gurupi- UNIRG e dá outras providências

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

Considerando o teor do art. 11, da Lei nº 10.861/2004, o qual dispõe que “cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP (...)”;

Considerando o teor da Resolução Ad Referendum - CONSUP nº 008/2004, que aprovou e instituiu a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UnirG;

Considerando o disposto nos arts. 169 e 170 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG, o qual prevê que “a avaliação institucional será de competência da Comissão Própria de Avaliação – CPA”;

Considerando o art. 7º, inciso II, da Resolução Resolução CONSUP nº 036/2023 de 15 de junho de 2023, que estabelece a Comissão Setorial por Campus (CSC);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial por Campus (CSC) da Comissão Própria de Avaliação do Campus Paraíso da Universidade de Gurupi- UNIRG e dá outras providências, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - representantes dos docentes efetivo:

- a. Titular: Iran Jhonathan Silva Oliveira;
- b. Suplente: Maykom Jhuly Martins de Paiva.

II – representantes dos servidores dos técnicos-administrativo:

- a. Titular: Glaycon Roberto Teles Lima da Silva;
- b. Suplente: João Gabriel Rodrigues Vaz.

III - representantes dos discentes:

- a. Titular: Uly Caroline Mendonça;
- b. Suplente: Gabriel Correia Nedir Miranda.

IV - representantes da sociedade civil organizada:

- a. Titular: Josué Liberalino Lobo Júnior/ Diretor de Juventude de Paraíso do Tocantins;
- b. Suplente: Renato Alves Martins / Bancário no Banco Sicoo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 01 de fevereiro de 2024.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020